



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CEP 14.620-000

OFÍCIO Nº
ASSUNTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/99

DE 07 DE ABRIL DE 1.999.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
1.997.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE APROVA O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XII, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º e letra "a" do Regimento Interno desta edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC- 1818/26/98, ficam **APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997**.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORLÂNDIA-SP., 07 DE ABRIL DE 1.999.


Hernando de Andrade Piai
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CEP 14.620-000

OFÍCIO N°
ASSUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/99

06 DE ABRIL DE 1.999.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, RELA
TIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.997.**

ARTIGO 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XII, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º e letra "a" do Regimento Interno desta edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no Processo TC-1818/26/98, ficam **APROVADAS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.997.**


ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP.,

06 DE ABRIL DE 1.999.


Fernando de Andrade Piai
Presidente


João Edison de Oliveira
1º Secretário


Luciano Archanjo de Andrade
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO Nº. DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DECR.LEGISLATIVO 001/99, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem:

pelos motivos abaixo:

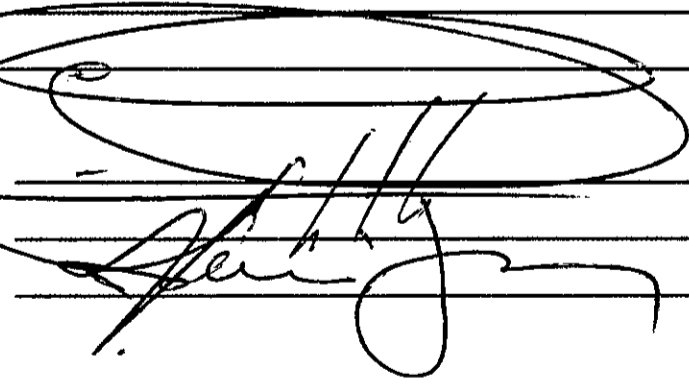
- 1 OS MEMBROS DESTA COMISSÃO SÃO FAVORÁVEIS
- 2 A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA
- 3 MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE
- 4 1.997.
- 5
- 6
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.

Em 7 de ABRIL de 19 99

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA**

**PARECER DA
CÂMARA**

PROJETO Nº. DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/99

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DECR.LEGISLATIVO 001/99, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem:

pelos motivos abaixo:

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Da mesma pareceres pela aprovação

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.
Em 7 de ABRIL de 19 99

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE

